



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 427/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS
DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada no dia 29 de Outubro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao SR. **FLORENTIM DOMINGUES**, o lote nº 05 da quadra nº 27 situado na **VILA NOVA**, medindo 11,00 x 22,50 Mts (onze metros de frente por vinte e dois metros e meio da frente aos fundos).

Art. 2º - Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0236/93, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote acima mencionado a SRª. **CICERA DOS SANTOS**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 03 de Novembro de 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
afixação em 03.11.97